



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.178/2020
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

art. 3º do ADGT da Lei Orgânica
Município, 22/09/2020

Vanielle Silva de Oliveira

Vanielle Silva de Oliveira
Diretora de Crédito e Fomento
Decreto nº 3.054/2020

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) E DIRETOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC DE SÃO FELIX DO XINGU/PA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como Gestor (a) do Fundo Municipal de Cultura e Diretor Municipal do Fundo Municipal de Cultura do Município de São Felix do Xingu/PA, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 446A/2012, de 12 de dezembro de 2012, conforme especificado:

| Nome | Função | Qualificação |
|---|---|--|
| Marinalva Vidal Vasconcelos | Gestora Municipal Fundo Municipal de Cultura - FMC | RG nº 2058227 SSP/PA CPF nº 338.391.822-04 Av. Duque de Caxias nº 43 - Mundial - CEP 68380-000 - São Félix do Xingu/PA |
| Francisco das Chagas de Honorato de Souza | Gestor Municipal Substituto do Fundo Municipal de Cultura - FMC | RG nº 284171 SSP/PA CPF nº 171739812-04 PA 279, KM 22, Sitio Olho D'agua, Zona Rural - CEP 68380-000 - São Félix do Xingu/PA |

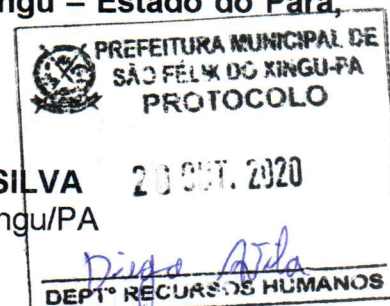
Art. 2º. O Gestor (a) e o Diretor do Fundo Municipal de Cultura – FMC, inserido no CNPJ: 38503152/0001-80, vinculado a autorizados a gerir junto as instituições financeiras a conta bancária do Fundo Municipal de Cultura – FMC da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará,
em 22 de Setembro de 2020 .

Minervina Maria de Barros Silva
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Felix do Xingu/PA



Nota: Este Decreto n. 3.178/2020, foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).